REQUERIMENTO Nº 90/2014

Requer informações acerca da emissão de escrituras de imóveis nas quadras 61 e 62, no bairro Cidade Nova.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que munícipes residentes em imóveis edificados em lotes das quadras 61 e 62, no bairro Cidade Nova, não conseguem obter a escritura dos imóveis devido à falta de regularização do parcelamento de solo;

 CONSIDERANDO que o Município foi citado como réu na ação civil pública proposta sobre o assunto e que tramita na 3ª Vara Cível de Santa Bárbara d’Oeste;

CONSIDERANDO que, apesar do caso estar em tramitação na Justiça e da certeza de que terá, um dia, uma solução, é de conhecimento público que esta ação civil pode demorar anos para chegar ao seu fim, devido à extensa gama de recursos judiciais possíveis – o que é desinteressante aos munícipes residentes em lotes existentes nas duas quadras;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste aprovou o projeto de lei nº 161/2013, elaborado com o objetivo de propiciar a assinatura de Convênio com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, por meio do denominado “Programa Cidade Legal”, que permite implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais;

CONSIDERANDO que o prefeito Denis Eduardo Andia encaminhou a esta Câmara veto total ao Autógrafo que aprovou o referido projeto de lei;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

REQUERIMENTO Nº 90/2014 - pg. 02/02

1º) O município vai apresentar projeto de lei de sua autoria com o objetivo de agilizar a emissão de escrituras dos imóveis localizados nas quadras 61 e 62, no bairro Cidade Nova?

2º) Qual a previsão de envio do projeto de lei citado na questão anterior à Câmara Municipal?

3º) O município tem interesse em firmar convênio com o Governo do Estado, por meio do programa Cidade Legal ou de outra proposta similar, para a regularização de documentos dos imóveis localizados nas quadras 61 e 62, no bairro Cidade Nova?

4º) Outras informações que julgar necessárias.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes insatisfeitos com a notícia do veto enviado pelo prefeito Denis Andia a esta Casa de Leis, relativo ao projeto de lei aprovado nº 161/2013, de autoria deste vereador.

O descontentamento dos moradores se baseia no fato de que estão há mais de 25 anos sem conseguir obter a escritura dos imóveis e mesmo a aprovação de um projeto de lei pelo Legislativo não será suficiente para que este desejo coletivo se concretize, devido ao veto do prefeito.

Como as razões do veto não analisam o mérito da questão, subscrevo este requerimento para que o prefeito a analise e manifeste seu interesse em apresentar proposta com o mesmo objetivo do projeto aprovado: implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularização do núcleo habitacional supracitado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de janeiro de 2.014.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

- Vereador PT -